

		MATRÍCULA	ID
<b>GESTOR</b>	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC I)	13/71029-3	4373579-7
<b>GESTOR SUBSTITUTO</b>	DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL DA DOC I)	13/71042-6	4271114-2
<b>FISCAL</b>	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	15121788-0
<b>FISCAL</b>	GLEICE D'LRDES GONÇALVES DE AMORIM (CHEFE DA 3ª ROC)	13/91226-1	5104654-7
<b>FISCAL</b>	WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC)	13/71027-7	44373490-1

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 06.08.2021

**PROCESSO Nº SEI-60002/000256/2021 - AUTORIZO**, o início, a partir de 06/08/2021, da execução da "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADORES, EM APOIO AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL ABRANGIDA PELA 3ª ROC (CAMPOS DOS GOYTACAZES) E 13ª ROC (SÃO FIDÉLIS)", a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-160002/004497/2020;  
CONTRATO Nº 062/2021;  
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 3.019.000,00  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses;  
DATA INÍCIO: 06/08/2021;  
DATA TÉRMINO: 05/08/2022.

Id: 2335204

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

## ATO DO DIRETOR

DE 11.08.2021

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNO**, com validade a partir da data de 01/08/2021, a Comissão abaixo relacionada, para fiscalizar o Contrato nº 029/2020, referente a "PONTILHÃO SOBRE O CÔRREGO CACHOEIRA BONITA NA RJ-200 NO TRECHO ENTRE MIRACEMA E A DIVISA DE MINAS GERAIS PROXIMO AO KM-14", objeto do processo nº SEI-160002/001076/2020, a cargo da empresa MEGA ENGENHARIA LTDA. Processo nº SEI-160002/000277/2021.

		MATRÍCULA	ID
<b>GESTOR</b>	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC I)	13/71029-3	4373579-7
<b>GESTOR SUBSTITUTO</b>	DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL DA DOC I)	13/71042-6	4271114-2
<b>FISCAL</b>	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	15121788-0
<b>FISCAL</b>	WILLIAN CARNEIRO KELLY (CHEFE DA 19ª ROC)	13/91409-6	5122004-0
<b>FISCAL</b>	GLEICE D'LRDES GONÇALVES DE AMORIM (CHEFE DA 3ª ROC)	13/91226-1	5104654-7

Id: 2335256

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IATOS DO DIRETOR  
DE 11.08.2021

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNO**, com validade a partir da data de 01/08/2021, a Comissão abaixo relacionada, para fiscalizar o Contrato nº 045/2021, referente a "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO PASSEIO DE PEDESTRES DA PONTE ARY PARREIRAS, SOBRE O RIO PARAIBA DO SUL, NA RJ-116, ENTRE ITAOCARA E APERIBÉ - RJ", objeto do processo nº SEI-330022/000009/2020, a cargo da empresa MEGA ENGENHARIA EIRELI. Processo SEI nº 160002/000276/2021.

		MATRÍCULA	ID
<b>GESTOR</b>	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC I)	13/71029-3	4373579-7
<b>GESTOR SUBSTITUTO</b>	DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL DA DOC I)	13/71042-6	4271114-2
<b>FISCAL</b>	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	15121788-0
<b>FISCAL</b>	GLEICE D'LRDES GONÇALVES DE AMORIM (CHEFE DA 3ª ROC)	13/91226-1	5104654-7
<b>FISCAL</b>	WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC)	13/71027-7	44373490-1

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNO**, com validade a partir da data de 01/08/2021, a Comissão abaixo relacionada, para fiscalizar o Contrato nº 041/2020, referente a "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACESSO A PONTE SOBRE O RIO MURIAÉ, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA", objeto do processo nº E-17/003/004566/2017, a cargo da empresa PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA. Processo nº SEI-160002/000279/2021.

		MATRÍCULA	ID
<b>GESTOR</b>	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC I)	13/71029-3	4373579-7
<b>GESTOR SUBSTITUTO</b>	DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL DA DOC I)	13/71042-6	4271114-2
<b>FISCAL</b>	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	15121788-0
<b>FISCAL</b>	WILLIAN CARNEIRO KELLY (CHEFE DA 19ª ROC)	13/91409-6	5122004-0
<b>FISCAL</b>	GLEICE D'LRDES GONÇALVES DE AMORIM (CHEFE DA 3ª ROC)	13/91226-1	5104654-7

Id: 2335217

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IIATO DO DIRETOR  
DE 13.08.2021

**DESIGNO**, com validade a partir de 30/07/2021, o Engenheiro **PAULO VINICIUS ROCHA OLIVEIRA**, id funcional 5121864-0, para acompanhar e fiscalizar a execução das "Obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação com implantação de acostamento, ciclovia e restauração em parte do pavimento existente e implantação de novo trecho no acesso ao Município de Armação de Búzios", cargo da empresa CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, objeto do Processo SEI E-17/003.003491/2013 (Contrato nº 113/2014) sob a supervisão do Engenheiro **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, id funcional 5118158-4. Processo nº SEI-330026/000511/2021.

Id: 2335227

tivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 14.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2335029

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

## PORTARIA CGE/CORREG Nº 408 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

## INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo SEI nº E-03/002/100071/2018,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2334990

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

## PORTARIA CGE/CORREG Nº 411 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

## INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI E-03/016/1108/2017,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 15.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2335048

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

## PORTARIA CGE/CORREG Nº 412 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

## INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI-080007/000819/2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 4.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2334994

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

## PORTARIA CGE/CORREG Nº 413 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

## INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI E-03/004/2222/2017,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 14.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2334962

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

## PORTARIA CGE/CORREG Nº 401 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

## INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030043/000617/2020 e processo relacionado nº SEI-030043/000618/2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Execu-